

LEI ORDINÁRIA Nº 893

de 06 de junho de 1991

Cria cargo em comissão no Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Camapuã, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica criado no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal, o cargo em comissão de Assessor de Economia, diretamente subordinado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º.. *O vencimento inicial do referido cargo é o de símbolo CC2.1 - Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros).*

Art. 3º.. *As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta do Orçamento Vigente, suplementadas se necessário.*

Art. 4º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Camapuã, 06 de junho de 1991.

Victor Hugo Ferreira Rosa **Prefeito Municipal**

Lei Ordinária Nº 893/1991 - 06 de junho de 1991